

Mercado de Capitais

Regras, Procedimentos e Descrição dos

Controles Internos

Brasil

Versão 1.0

Junho 2023

Histórico de Revisão

Data	Versão	Preparado por:	Aprovado por:
Junho, 2023	V1.0	Andrea Toledo	Maicon L Castro / Fabio Weizenmann

Revisão Periódica do Documento

Este documento será revisto, no mínimo, anualmente. Alterações passarão pelo processo de aprovação apropriado e serão divulgadas a todos os colaboradores impactados, detalhando as principais alterações.

Table of Contents

1	FINALIDADE E APLICAÇÃO	4
1.1	Finalidade e Aplicação.....	4
2	VISÃO GERAL DE MERCADO DE CAPITAIS	4
2.1	Visão Geral do Negócio	4
2.1.1	Responsabilidades da área de Renda Variável (ECM – “ <i>Equity Capital Market</i> ”):	4
3	REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES	5
4	CULTURA DE CONTROLE	5
5	TREINAMENTO	6
6	NORMAS E RISCOS DE CONDUTA	6
7	CONFLITOS DE INTERESSE	6
8	CONTROLE DA INFORMAÇÃO	7
8.1	Barreiras da Informação.....	7
8.1.1	Internal Wall crossing	8
9	ATIVIDADES EXTERNAS	8
10	NEGOCIAÇÃO DE INVESTIMENTOS PESSOAIS	9
11	ABUSO DE MERCADO	9
12	MONITORAMENTO E MECANISMOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO	10
12.1	Anti-Suborno e Corrupção (Anti-Bribery and Corruption – ABC)	10
13	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CYBER	10
14	COMPETITION LAW	11
14.1	Acordos anticompetitivos	11
14.2	Information exchange	11

1 Finalidade e Aplicação

1.1 Finalidade e Aplicação

Este documento tem por objetivo atender ao disposto no capítulo VI, artigos 15 ao 18 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 161/2022, sobre as regras, procedimentos e controles internos para coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Este documento complementa as Políticas do Grupo HSBC existentes, conforme definido nos Manuais do Grupo HSBC, aplicável a todos os negócios realizados pela área de Mercado de Capitais e deve ser lido, observado e cumprido pelo Banco HSBC S.A. (“HSBC”) e seus Colaboradores no exercício da atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, em consonância com a Resolução CVM nº 161.

O disposto nestas Regras não dispensa ou restringe de nenhuma maneira o HSBC e seus Colaboradores de cumprirem os demais deveres impostos pela (i) legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo, mas não se limitando, (a) as normas que coíbem o uso indevido de informação privilegiada, (b) as normas que disciplinam as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e (c) as normas que dispõem sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e (ii) autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, tais como o seu “Código de Ética” e seu “Código de Ofertas Públicas”.

2 Visão Geral de Mercado de Capitais

2.1 Visão Geral do Negócio

A área de Mercado de Capitais fornece serviços relacionados à intermediação financeira, como coordenação e distribuição de valores mobiliários, tanto em mercados desenvolvidos quanto em emergentes, sendo o Banco HSBC S.A. restrito ao mercado brasileiro, para uma ampla gama de clientes, os quais são emissores que captam recursos em mercados domésticos e internacionais..

2.1.1 Responsabilidades da área de Renda Variável (ECM – “*Equity Capital Market*”):

A principal função da área de ECM é a de originação e estruturação das operações, através da obtenção de mandatos e estruturação de negócios para clientes, sempre com as aprovações relevantes de risco para execução das operações, conforme aplicável. Como parte da originação, também é preparada a documentação legal, conforme exigido pela regulamentação aplicável.

Para fins destas regras, entende-se por originação a identificação de novos potenciais clientes, em parceria com a equipe de *Global Banking*, considerando clientes existentes e fazendo apresentações à clientes potenciais. As responsabilidades da equipe para qualquer oferta dependerão da natureza da participação do HSBC e do status de registro do negócio.

3 Regras, Procedimentos e Controles

O HSBC garante e deverá garantir, por meio de controles internos adequados, o permanente atendimento às normas legais, regulatórias e autorregulatórias vigentes, bem como as normas e políticas internas, no que concerne a atividade do HSBC como coordenador de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários de quaisquer espécies, sujeitas aos diferentes ritos de registro de oferta pública, dentro de elevados padrões éticos e profissionais.

Como uma empresa de serviços financeiros operando em todo o mundo, o HSBC está exposto a uma gama significativa de riscos. O Grupo HSBC busca proteger-se dos riscos operacionais relacionados a seus escritórios e operações físicas, dos riscos econômicos e políticos associados aos países e territórios onde opera, e dos riscos comerciais e reputacionais decorrentes do não cumprimento da regulamentação relacionada a serviços financeiros.

Todas as entidades do Grupo HSBC devem assegurar que os riscos materiais, bem como deficiências importantes em controles internos sejam identificados, analisados, registrados, controlados, mitigados e reportados, cumprindo com as políticas internas e os requerimentos regulatórios aplicáveis, objetivando proteger sua reputação, evitar ou reduzir eventuais perdas financeiras, e suportando o crescimento sustentável de longo prazo do valor a seus acionistas.

O HSBC tem uma Estrutura de Gerenciamento de Risco compatível com o seu modelo de negócio, a natureza de suas operações e a complexidade de seus produtos, serviços, atividades e processos. Esta estrutura inclui a adoção do modelo de controle de riscos de três linhas de defesa e estabelece papéis e responsabilidades claramente definidos, a saber:

- Primeira Linha de Defesa – é proprietária dos riscos. É responsável por identificar, avaliar, gerenciar e reportar os riscos, além de assegurar que os controles e avaliações são adequados para mitigar esses riscos.
- Segunda Linha de Defesa - estabelece políticas e diretrizes para o gerenciamento dos riscos e fornece aconselhamento e orientação no gerenciamento eficaz dos riscos.
- Terceira Linha de Defesa – é a Auditoria Interna que assegura de forma independente que o Grupo HSBC está gerenciando os riscos adequadamente.

4 Cultura de Controle

Em linha com o modelo de governança estabelecido em relação às Três Linhas de Defesa, o HSBC possui definição das responsabilidades dos colaboradores nos sistemas de controles internos e dos respectivos meios para o seu eficaz cumprimento.

Todas as entidades do Grupo HSBC devem assegurar cumprimento às políticas, procedimentos e regulamentações locais. Portanto, o HSBC divulga e segue a política de escalonamento que determina que todos os colaboradores tem o dever de comunicar e reportar de forma tempestiva ao adequado nível gerencial situações envolvendo (i) problemas nas operações; (ii) desvios com os padrões de conduta definidos pelo Grupo HSBC; e (iii) violações das políticas ou de disposições legais e regulamentares.

Periodicamente, as áreas de Compliance e Recursos Humanos disseminam através de comunicações internas o compromisso do Grupo HSBC com a ética e com a integridade, incluindo o cumprimento do Código de conduta e a evidência de leitura e ciência do mesmo pelos colaboradores do HSBC.

O HSBC, através do seu website, torna pública a existência do Canal para Comunicação de Indícios de Ilícitude, por meio do qual clientes, usuários, parceiros e fornecedores podem reportar, sem a necessidade de se identificarem, situações com indícios de ilícitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades do HSBC.

5 Treinamento

O HSBC possui uma diversidade de treinamentos que abordam temas como: Anticorrupção e Procedimentos de Compliance, Risco de Conduta, Abuso de Mercado, Barreiras da Informação, Investimentos Pessoais, Suitability, entre outros, que são conduzidos anualmente e são obrigatórios para todos os colaboradores que trabalhem nas áreas de Global Banking e Mercado de Capitais.

6 Normas e Riscos de Conduta

O tema conduta é altamente relevante para o HSBC. Anualmente, todos os colaboradores devem atestar que estão em concordância e cumprem com os requerimentos presentes no Código de Conduta interno, dentre eles: conflitos de interesse, antissuborno e corrupção, fraude, presentes e entretenimento.

Além disso, existem controles para monitoramento e arquivamento de comunicações realizadas com a contraparte, as quais são armazenadas pelo prazo regulatório requerido e poderão ser utilizadas como meio de prova da formalização de questões relacionadas às transações realizadas entre a contraparte e o HSBC.

7 Conflitos de Interesse

O HSBC possui Política Global de Conflito de Interesses para identificar, prevenir e administrar conflitos de interesse e proteger a integridade de seus relacionamentos, tanto internos quanto externos.

Sempre que necessário, o HSBC restringe o fluxo de informações para determinados colaboradores, buscando proteger os interesses de seus clientes internos e externos.

O Grupo HSBC estabeleceu procedimentos para:

- Identificar potenciais conflitos de interesse que possam surgir no contexto de suas atividades;
- Manter registros de todos os conflitos identificados;
- Prevenir ou gerenciar conflitos de forma contínua;
- Reportar conflitos, quando apropriado.

Quando há conflitos de interesse que envolvam clientes externos, a avaliação realizada considera se o Grupo HSBC e/ou qualquer colaborador:

- Possa obter ganho financeiro ou evitar uma perda financeira ao HSBC às custas de prejuízo causado a algum cliente;
- Possui interesse distinto ao interesse do cliente, quando do resultado de um serviço prestado ou de uma transação executada;
- Possa receber algum incentivo financeiro ao favorecer o interesse de um cliente em detrimento de outro cliente.

O HSBC pode realizar divulgações gerais aos clientes sobre certos tipos de Conflitos potenciais, explicando como tais conflitos são geridos para mitigar o risco de danos aos interesses dos clientes.

O HSBC exige que seus colaboradores usem o bom senso e ajam com integridade, tomando todas as medidas apropriadas para evitar conflitos pessoais (por exemplo, em seus investimentos pessoais); e escalar proativamente os conflitos pessoais que surjam de suas atividades. Nenhum colaborador está autorizado a aconselhar um cliente sobre qualquer assunto em que tenham interesse pessoal ou comercial.

8 Controle da Informação

Todos os colaboradores devem tratar informações em conformidade com os procedimentos globais do Grupo HSBC de Controle de Informações, que compreendem os conceitos-chave para classificação de informações. Adicionalmente, todo compartilhamento de informação não pública está sujeito ao princípio de “Need to Know”, que rege sobre todas as comunicações verbais, escritas ou eletrônicas. A alta administração adota uma política de tolerância zero em relação ao descumprimento desses procedimentos.

Se um colaborador receber inadvertidamente informações confidenciais ou privilegiadas, deve entrar em contato imediatamente com a área de Compliance, que fornecerá orientação e assistência para registro apropriado nos sistemas internos do HSBC. O colaborador é instruído a não discutir as informações recebidas com mais ninguém.

O HSBC possui sistemas internos de controle e diretrizes estabelecidas para orientação à colaboradores e equipes expostos a Informações Não Públicas Relevantes (“MNPI”). Informações classificadas como MNPI somente podem ser acessadas e compartilhadas de acordo com o Princípio “Need to Know”, com o devido registro dos colaboradores e equipes autorizados a acessá-las.

8.1 Barreiras da Informação

Barreira de Informação é uma combinação de controles físicos, eletrônicos, organizacionais e de procedimentos projetada para restringir o fluxo de Informações Não-Públicas entre diferentes partes do HSBC. Esses controles visam prevenir e administrar conflitos de interesse e abuso de mercado.

Os conceitos de barreiras de informação incluem: Conhecimento real vs. Conhecimento atribuído e Lado público vs. Lado privado.

8.1.1 Internal Wall crossing

Durante a realização de uma transação, é possível que áreas internas consideradas como Lado Privado (ex. área de *Global Banking*) precisem de informações de áreas do Lado Público (ex. *Research*). Essas áreas de domínio público não estão restritas às atividades diárias, desde que trabalhem com base em informações públicas, mas se informações relevantes/privilegiadas forem fornecidas, suas atividades podem ser restritas. Para que uma área do lado público forneça informações úteis a Mercado de Capitais, algumas das informações não públicas, incluindo informações relevantes/privilegiadas, podem precisar ser fornecidas, isso é considerado "*Wall Crossing*".

O processo de *Wall Crossing* deve ser conduzido antes do compartilhamento de Informações Não Públicas Relevantes ("MNPI") entre lado privado e lado público. Quaisquer exceções ao procedimento devem ser explicitamente acordadas e documentadas com a área de Compliance e *Control Room* Regional.

É expressamente proibida a comunicação de informações não públicas relevantes ou informações privilegiadas para as equipes do lado público, sem aprovação prévia.

9 Atividades Externas

Atividades Externas são atribuições que o colaborador possui, ou possuiu, fora ou além de suas atribuições no HSBC. Isso inclui posições de influência, controle ou liderança em outras empresas. Todos os colaboradores devem aderir aos requisitos de Atividades Externas definidos nas Políticas Globais do HSBC.

O HSBC não busca limitar as atividades fora do trabalho se não houver necessidade, mas é preciso conhecê-las para que eventuais conflitos possam ser identificados e administrados.

De acordo com os requisitos do procedimento obrigatório de Recursos Humanos, os colaboradores devem:

- Divulgar as atividades externas que possam gerar conflito pessoal na nomeação para sua primeira função e em todas as funções subsequentes no HSBC e após qualquer mudança em suas atividades externas;
- Garantir que os detalhes das atividades externas mantidas no repositório de Recursos Humanos estejam atualizados;
- Estar alerta para potenciais conflitos de interesse que possam surgir como resultado de uma atividade externa existente e escalar tais potenciais conflitos de interesse para o gerente direto imediatamente;
- Encerrar uma atividade externa quando uma situação de conflito não puder ser gerenciada pelo ambiente de controle e, portanto, criar uma situação em que possa ocorrer prejuízo aos clientes ou ao HSBC.

10 Negociação de Investimentos Pessoais

A negociação pessoal e a revisão de carteiras de investimentos pessoais não devem interferir no cumprimento dos deveres dos colaboradores nem comprometer sua situação financeira. Os colaboradores devem garantir o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares em suas negociações de contas pessoais e também de suas partes influenciadas/conectadas.

O HSBC proíbe a atividade comercial especulativa. O risco de compartilhar informações não públicas com pessoas não autorizadas está fora do apetite de risco do HSBC e não é permitido participar de clubes de investimento.

O cumprimento obrigatório da política de investimentos pessoais serve para evitar:

- Conflitos de interesse;
- Violações de requisitos legais ou regulamentares;
- Manuseio Indevido de MNPI e Informações Confidenciais;
- Abuso de mercado e abuso de informação privilegiada;
- Violar obrigações contratuais como empregado do HSBC;
- Danos à reputação do HSBC

11 Abuso de Mercado

A política global de Abuso de Mercado fornece mais detalhes sobre os tipos de comportamento considerados abusivos para que os colaboradores possam entender e aplicar a política de maneira significativa no curso de suas funções diárias.

O não cumprimento das orientações e processos pode resultar em procedimentos disciplinares e demissão, bem como em sanções regulatórias e criminais.

A política global de Abuso de Mercado divide o abuso de mercado nas seguintes categorias amplas:

- Agir com base em informações privilegiadas ou materiais não públicas;
- Disseminação de informações e rumores falsos ou enganosos;
- Manipulação de mercado.

Embora os tipos específicos de comportamento possam não estar incluídos explicitamente nos regimes regulatórios em todas as jurisdições ou possam ter nomes diferentes, as diretrizes se aplicam globalmente em todas as jurisdições.

12 Monitoramento e Mecanismos de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

O HSBC possui Registro e Monitoramento de Operações estabelecido com base em critérios próprios de modo a evitar o uso indevido do HSBC para a prática de ilícitos. Dentre elas:

- Verificação da compatibilidade com a situação patrimonial e financeira do Cliente e análise das Operações em conjunto com outras Operações conexas e que possam fazer parte de um mesmo grupo de Operações ou guardar qualquer tipo de relação entre si.
- Regras especiais para as categorias de Clientes de alto risco e pessoas politicamente expostas, inclusive as oriundas de países com os quais o Brasil possui elevado número de transações financeiras e comerciais, fronteiras comuns ou proximidade étnica, linguística ou política.
- Regras específicas de controle para identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações dos Clientes e dos beneficiários identificados como pessoas politicamente expostas, conforme legislação aplicável ao produto e ao mercado de atuação.

12.1 Anti-Suborno e Corrupção (Anti-Bribery and Corruption – ABC)

O HSBC adota uma abordagem de tolerância zero com suborno e corrupção e considera tal atividade antiética e contrária à boa governança corporativa. A Política Global Anti-Suborno e Corrupção (ABC) estabeleceu os padrões mínimos que devem ser aplicados em todo o Grupo HSBC, para garantir que uma abordagem consistente e padronizada seja aplicada para gerenciar o risco potencial e real de suborno e corrupção. Os colaboradores de *Global Banking* devem sempre usar seu julgamento e o espírito da Política Global Anti-Suborno e Corrupção deve ser aplicado para determinar o que é razoável, proporcional e apropriado e encaminhar ou solicitar orientação à área de Compliance.

13 Segurança da Informação e Cyber

O HSBC possui controles com o intuito de manter a conformidade com os requerimentos regulatórios e do Grupo HSBC, dentre eles:

- Controles de acesso lógico e físico à informação e sistemas.
- Testes periódicos dos sistemas de informação quanto à sua segurança, e correção tempestiva de vulnerabilidades identificadas.
- Medidas de contingência para situações de interrupção ou indisponibilidade não programada dos sistemas da informação, com testes periódicos.
- Programa de gestão de continuidade dos negócios.
- Processos de gestão de incidentes.
- Tratamento de dados de clientes.

Armazenamento

Todos os documentos e informações relacionados às Operações realizadas nos mercados administrados pela B3, bem como toda a correspondência, interna e externa, relatórios e pareceres relacionados com o exercício das funções do HSBC, sejam eles físicos ou eletrônicos, assim como a íntegra das gravações referidas neste documento, serão arquivados pelo prazo de 11 anos.

14 Competition Law

É política do Grupo HSBC cumprir integralmente as leis de concorrência nos países em que opera. O HSBC tem tolerância zero em relação a qualquer conduta anticompetitiva. A violação da lei de concorrência é considerada pelo HSBC como um assunto muito sério e poderá resultar em ação disciplinar.

Cada membro da equipe de Mercado de Capitais deve:

- Ser capaz de identificar possíveis problemas de concorrência (acordos anticompetitivos, troca de informações entre concorrentes ou abuso de posição dominante); e
- Saber como encaminhá-los dentro do HSBC para buscar orientação ou relatar preocupações

14.1 Acordos anticompetitivos

Acordos entre concorrentes que impedem, restringem ou distorcem a concorrência são proibidos e punidos severamente pelas leis da maioria dos países. Todos os acordos no sentido mais amplo são capturados – mesmo que informais e não escritos.

Isso inclui entendimentos tácitos, bem como acordos óbvios. Exemplos que podem ser capturados:

- fixação de preços (por exemplo, dois ou três bancos concordando em cobrar uma determinada taxa de um cliente);
- manipulação de licitação (por exemplo, os bancos A e B concordam que A oferecerá uma taxa excessivamente alta para o primeiro mandato para um cliente e B licitará um preço excessivamente alto para o segundo, assim cada um ganha um mandato);
- compartilhamento de mercados entre os participantes (por exemplo, o Banco A concorda em oferecer serviços de consultoria apenas para clientes dos EUA e o Banco B concorda em oferecer o mesmo serviço apenas para os clientes do México, negando assim aos clientes no México e nos EUA uma opção adicional de competitividade); e
- ação coletiva destinada a impedir que um terceiro entre ou expanda fornecimento de produtos/serviços novos ou existentes.

14.2 Information exchange

Os colaboradores de Mercado de Capitais não devem divulgar ou receber "informações competitivas sensíveis" genéricas ou específicas. Em termos gerais, isso significa informações que normalmente seriam consideradas confidenciais e que, se divulgadas, eliminariam a incerteza sobre a futura conduta competitiva da parte em questão no mercado. O tipo de informação mais sensível é a informação de preços, especialmente relacionada a preços atuais ou futuros, descontos, lucratividade ou margens.